

SAMARCO MINERAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61 NIRE 3130004666-4 - (Companhia Fechada)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/05/2024

1. Data, Hora e Local: No dia 03 de maio de 2024, às 14 horas, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Samarco Mineração S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") de forma exclusivamente digital, por meio de conferência eletrônica, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/76, regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81/20"), sendo a Assembleia considerada como realizada, para todos os fins legais, na sede social da Companhia, na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 6º, 19º e 23º andares, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-918. **2. Convocação e Presença:** Presentes, por conferência eletrônica, as acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final desta ata, sendo a acionista Vale S.A. ("Vale") representada por seu procurador, Sr. Eduardo Ajuz Coelho e a acionista BHP Billiton Brasil Ltda. ("BHP Brasil") representada por seu representante legal, Sr. Emir Calluf Filho, motivo pelo qual as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. Verificada, dessa forma, a existência de quórum suficiente para a instalação desta Assembleia e para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes, também, os Srs. Rodrigo Alvarenga Vilela, Diretor Presidente da Companhia, e Luana Guimarães Cordeiro, advogada da Companhia. **3. Mesa:** Instalada e presidida a Assembleia pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rodrigo Alvarenga Vilela, o qual convidou a Sra. Luana Guimarães Cordeiro para atuar como Secretária da Assembleia. **4. Ordem do dia:** Eleição de membro titular para o Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente, no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, as acionistas presentes, após as devidas deliberações, debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações: **5.1.** A lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; **5.2.** Tendo em vista o recebimento, pela Companhia, do pedido de renúncia realizado nesta data pela Sra. **Nelly Angélica Pazó Leon**, chilena, solteira, portadora da carteira de identidade nº G208482-X expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.579.857-32, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1122, 5º andar, Bairro Funcionários, CEP 30130-918, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, eleger a Sra. **Carla Maree Wilson**, neozelandesa, solteira, portadora do passaporte Neozelandês nº LT023866, inscrita no CPF/MF sob o nº 717.094.261-52, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1122, 5º andar, Bairro Funcionários, CEP 30130-918, para o cargo de membro titular no Conselho de Administração da Companhia. 5.2.1. A membra do Conselho de Administração ora eleita cumprirá mandato pelo mesmo prazo dos atuais Conselheiros da Companhia, ou seja, até o dia 29 de abril de 2025, e tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, momento em que irá declarar estar totalmente desimpedida para o exercício das suas funções, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; 5.2.2. As acionistas dispensaram o requisito previsto no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 referente à ocupação de cargos em sociedades concorrentes e à existência de conflito de interesses quanto ao membro do Conselho de Administração ora eleito; e 5.2.3. O Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto, portanto, pelos seguintes membros:

Titular	Suplente
Carla Maree Wilson	Paulo Rodrigo Chung
Guilherme Almeida Tângari	-
Eduardo Ajuz Coelho	Vitor Ribeiro Vieira
Marcello Magistrini Spinelli	Vagner Silva de Loyola Reis

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou que esta Assembleia atendeu todos os requisitos para sua realização, em observância à IN 81/20. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 03 de maio de 2024. **Mesa:** Rodrigo Alvarenga Vilela - Presidente; Luana Guimarães Cordeiro - Secretária. **Acionistas:** BHP Billiton Brasil Ltda. - Emir Calluf Filho; Vale S.A. - p.p. Eduardo Ajuz Coelho.

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2024.

Acionistas:BHP Billiton Brasil Ltda.
Emir Calluf FilhoVale S.A.
p.p. Eduardo Ajuz Coelho.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 20/09/2024



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2024/09/Edital-EM-SAMARCO-MINERACAO-S.A-ATA-AGE-03-05-2024-20-09-2024.pdf>

